



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000**  
**Fone: (53) 3261-5924**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO**

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A IGREJA BATISTA INDEPENDENTE, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a Igreja Batista Independente, inscrita no CNPJ sob nº. 72.464.506/000-62, com sede a Rua 24 de Maio, 888, centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo presidente, Sr. Altamir Muniz, brasileiro, casado, CPF 141.288.530-20 e portador da cédula de identidade nº 53.965.574-0 SSP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Alterar a Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao Programa PIM e Programa Criança Feliz;
- B) - Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – Este Termo Aditivo terá validade do Mês de agosto de 2022 a Dezembro de 2022, de acordo como novo plano de trabalho

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO**

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O montante total de recursos através da Secretaria Municipal de Saúde de agosto de 2022 a dezembro de 2022.

R\$35.425,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), em parcela única, recurso vinculado ao programa PIM, referente aos meses de abril e agosto de 2022, de acordo com Portaria Nº 635/2021.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000**  
**Fone: (51) 3261-5924**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO**

R\$7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais), recurso vinculado, durante os meses de agosto a dezembro de 2022.

Em caso de atraso nos repasses do recurso Estadual, o valor será utilizado através de recurso livre.

R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), mensal, através de recurso livre, como contra partida Municipal a execução do Programa, de agosto a dezembro de 2022.

**CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº07/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

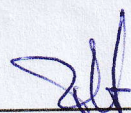
**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

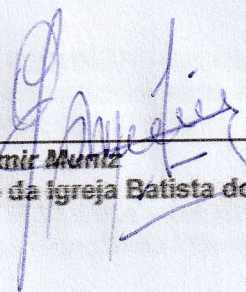
A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

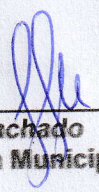
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 09 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Lemos Cruz**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Ricordi Termesana**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

  
\_\_\_\_\_  
**Altamir Muniz**  
**Presidente da Igreja Batista do Brasil**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilceli Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Gilcelli Soares Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria 490/2020**